

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C9D27F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 29/09/2022, (quinta feira) às 14h00

Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 29/09/2022, (quinta feira) às 14h30

Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 29/09/2022, (quinta feira) às 15h00

Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

A audiência será presencial e também transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, 19 setembro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82B68DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 24 /2022 - PRORROGA INSCRIÇÃO E AMPLIA VAGA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 24/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão

da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.pmbj.uol.com.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior ou Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 12 a 23 de setembro de 2022, pessoalmente

na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período

inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso conclusivo, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário receptor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

A DATA DA PROVA é 09 de outubro de 2022 (domingo), no período matutino, cujos horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com até 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*

www.barradojacare.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

O Prefeito Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:
maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	12 A 23/09/2022
PROVA	09/10/2022
GABARITO	10/10/2022
RECURSO GABARITO	11/10/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	13/10/2022
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	14/10/2022
RESULTADO FINAL	18/10/2022

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
Fotocópia do comprovante de endereço;
Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas

existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, BARRA DO JACARÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	01	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis e Economia ou Curso Técnico em Administração e Recursos humanos em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	06	Educação	Superior/Médio	Estar cursando magistério/e ou graduação de nível superior em pedagogia ou outro curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em Enfermagem ou técnico em enfermagem em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Fisioterapia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Agronomia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Agronomia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01	Psicologia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Psicologia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

20 horas = R\$ 333,33 + R\$ 50,00 (auxílio transporte)

30 horas = R\$ 500,00 + R\$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.

Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.

Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.

Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.

Instalação e remoção de programas.

Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição: Curso: Período:

Instituição de Ensino:

RG: CPF:

Endereço: Telefone: ()

Opção de Inscrição:

() Administração () Educação

- () Enfermagem
- () Fisioterapia
- () Agronomia
- () Psicologia

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:

Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:F57B110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DISPÕEM SOBRE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS
SESSÕES

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Dispõe sobre a transmissão em tempo real das Sessões e a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, autorizada a transmitir em tempo real, via internet/redes sociais as Sessões e a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º. Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica audiovisual que contera integralmente o registro das reuniões.

§ 2º. A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba-PR.

§ 3º. A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º. A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º. Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, o seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no sítio da Câmara e redes sociais oficiais da Câmara na internet.

Art. 2º. Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único: No que couber será utilizado o sistema SAPL (sistema de apoio ao processo legislativo), disponibilizado pelo INTERLEGIS.

Art. 3º. As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º. Havendo qualquer problema que impossibilite a gravação de mídia audiovisual, este deverá ficar constando na ata escrita correspondente.

Art. 6º. Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º. A Câmara Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implementar o disposto nesta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Maurício Ricardo Dieckel

Código Identificador:8FE1A662

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 138/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00040 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 10.000,00
Total R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo

Valor Total do Fornecedor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS - INCLUIDO DESLOCAMENTOS E CUIDADORES.	UNID	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:528ECAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 213/2022**

**PORTARIA Nº 213/2022
DE 02/09/2022.**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Servidor	Aquisitivo	Fruição
400903 – IODETE SENDON	10/01/2021 a 09/01/2022	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
501708 – ALCIDES LUIZ DAMATA	01/05/2021 a 30/04/2022	11/08/2022 a 09/09/2022 (30 dias)
501806 – NELVINA NERES DE OLIVEIRA	01/02/2021 a 31/01/2022	08/08/2022 a 27/08/2022 (20 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS	31/01/2020 a 30/01/2021	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
501990 – SIRLEIDE MARGARIDA DA FONSECA CARDOSO	23/04/2021 a 22/04/2022	12/08/2022 a 10/09/2022 (30 dias)
502001 – PATRICIA VASCAO	18/06/2020 a 17/06/2021	01/08/2022 a 30/08/2022(30 dias)
600153 – KATIA JESUS DE OLIVEIRA	18/06/2021 a 17/06/2022	12/09/2022 a 26/09/2022 (15 dias)
600270 – MARCIO ROBERTO ZAGO	04/04/2021 a 03/04/2022	31/08/2022 a 29/09/2022 (30 dias)
600334 – ELAINE ANGELICA MACHADO CORREA	10/06/2020 a 09/06/2021	15/08/2022 a 13/09/2022 (30 dias)
600390 – SIRLEY DA ROSA	04/01/2021 a 03/01/2022	24/01/2022 a 12/02/2022 (20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0181F431

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 24 /2022 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO**

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 24/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal n.º 501/2013, e nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.pmbj.uol.com.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior ou Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 12 a 16 de setembro de 2022, pessoalmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

A DATA DA PROVA é 09 de outubro de 2022 (domingo), no período matutino, cujos horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com até 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*

www.barradojacare.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

O Prefeito Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.

maior nota na disciplina de Informática.

maior nota na disciplina de Atualidades.

maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

O gabarito provisório e o resultado final divulgados poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	12 A 16/09/2022
PROVA	09/10/2022
GABARITO	10/10/2022
RECURSO GABARITO	11/10/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	13/10/2022
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	14/10/2022
RESULTADO FINAL	18/10/2022

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
Fotocópia do comprovante de endereço;
Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
 não permitir a coleta de sua assinatura;
 fazer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 apresentar documentos irregulares;
 não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, BARRA DO JACARÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	01	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis e Economia ou Curso Técnico em Administração e Recursos humanos em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	06	Educação	Superior/Médio	Estar cursando magistério/e ou graduação de nível superior em pedagogia ou outro curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em Enfermagem ou técnico em enfermagem em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Fisioterapia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Agronomia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Agronomia em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II**DA PROVA OBJETIVA ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO**CONTAGEM DE PONTOS**

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III**DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO****Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio**

20 horas = R\$ 333,33 + R\$ 50,00 (auxílio transporte)

30 horas = R\$ 500,00 + R\$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR****PORTUGUÊS**

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.

Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.

Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.

Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.

Instalação e remoção de programas.

Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V**DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:

Nº da Inscrição: _Curso: _Período:

Instituicao de Ensino:

RG: _CPF:

Endereço: Telefone: ()

Opção de Inscrição:

- () Administração () Educação
 () Enfermagem
 () Fisioterapia

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:

Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CEC05C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 716/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 716/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 671 de 05 de setembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	<u>10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer</u>		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	20.000,00
	TOTAL	RS	20.000,00
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	<u>12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral</u>		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	80.000,00
	TOTAL	RS	80.000,00
	TOTAL GERAL	RS	100.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92437723

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2022 – PREGÃO 79/2022